



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA
(MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 4.548/2014

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular da Vara, Francisco José Campelo Galvão, pela Diretora de Secretaria, Stefânia Amorim Silveira e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário
Olívia Maria Oliveria Almeida	Técnico Judiciário
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário
José Marlon Machado S. Brandão	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada na Rua Coelho Neto, 348, Centro, Barra do Corda-MA, CEP: 65.950-000, a Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA foi criada pela Lei nº 7.729, de 16/1/1989 e instalada no dia 25/06/1997. Possui a linha telefônica nº (99) 3643-2880, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: vtbcorda@trt16.gov.br .

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Barra do Corda, Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 21/2014, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 17 de setembro de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 29 de setembro a 03/10/2014. Foram devidamente cientificados o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda Francisco José Campelo Galvão, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 50 (cinquenta) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 10 (dez) deles receberam “Despachos Correccionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

a) FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO

O magistrado exerce a titularidade da Vara correccionada desde 21.06.2006.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: 12/05 a 01/06/2014 e de 30/06 a 29/07/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - Reunião com o Presidente do TRT da 16ª Região, São Luís, 13 e 14.01.2014;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 1ª Semana de Formação de Magistrados, São Luís, 05 a 10.05.2014;
- Deslocamento em caráter itinerante, Grajaú, de 09 a 14.06.2014;
- Deslocamento em caráter itinerante, Grajaú, de 25 a 30.08.2014.

Os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Juízes (as) do Trabalho Substitutos abaixo indicados (a) foram designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Angelina Moreira de Sousa costa, de 20 a 24.05.2013 (auxiliar);
- Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos, de 27 a 29.05.2013 (auxiliar);
- Mário Lúcio Batigniani, de 15 a 19.07.2013 (titularidade).

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o magistrado é assíduo, comparecendo, regularmente à Unidade, bem como mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Barra do Corda (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Stefânia Amorim Silveira	Superior/Direito	Diretora de Secretaria	CJ-3
Andrei Boareto Coimbra	Superior/Direito	Analista Judiciário	FC-2
Sued Oliveira Gomes	Superior/Direito	Técnico Judiciário	FC-03
José Raimundo Pereira Siqueira	Superior/Economia		FC-01
Mauro Henrique Costa de Miranda	Superior/Lic. Letras		FC-04
Geisane Costa Santos de Almeida	Requisitado	Superior Incompleto/Serviço Social	FC-02
Eliana Barbosa Reis		Superior Completo/Pedagogia	FC-01

6.3.1. Oficiais de Justiça

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE
1. Leonardo de Oliveira Cordeiro	Analista Judiciário (execução mandados)	Bel. em Direito



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6.3.2 Estagiários

Nome	Escolaridade
Natal Dias Ribeiro Filho	Superior
Perseu Davi Melo	
Driasana Barbosa Saraiva Ramos	Médio
Mateu Pereira Melo	

6.3.3 Terceirizados

Nome	Atribuição
Edelson Ribeiro da Silva	Vigilante
Marcos Gomes da Silva	
Mecenas Barbosa da Silva	
José Aquino da Silva	
Maria Rosa Sousa Moura	Serviços Gerais

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VII	2.566	7	366,57

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 2.501 ou mais processos, terão seu quadro de pessoal composto por 17 (dezesete) a 18 (dezoito) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui apenas 7 (sete) funcionários, resta claro que o quadro funcional se encontra incompleto.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em agosto/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2.240	638	2.329	45	5.252

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

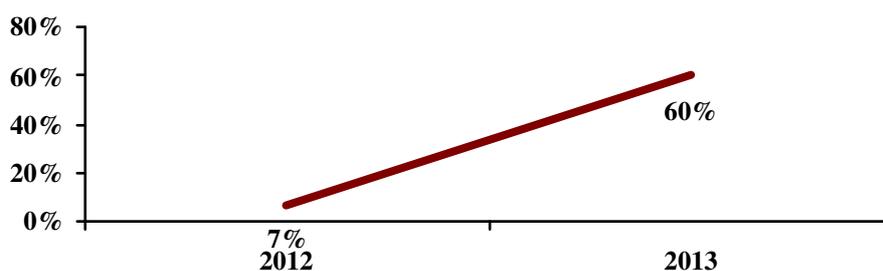
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1710	4021
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1201	4753
Processos Baixados de Conhecimento	2700	4266
Taxa de Congestionamento	7%	60%

*Fonte: SAPTI

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em 2013 a Vara correccionada atingiu o percentual de 60%, oitavo melhor índice entre as Varas deste Regional. (Anexo I).

Com relação à taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013, esta restou apurada em 68%.

A meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, restando claro, destarte, o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	Legado	Pje
Por cálculos	326	2
Por artigos	0	0
Por arbitramento	0	0
TOTAL	328	

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

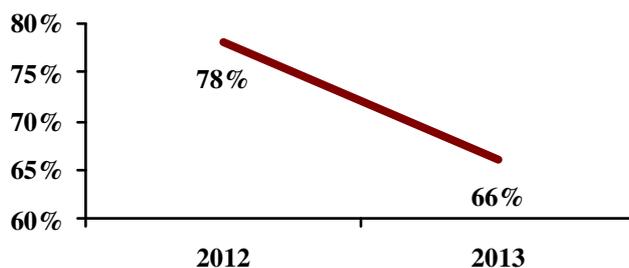
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	447	785
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	834	1125
Processos Baixados de Execução	285	647
Taxa de Congestionamento	78%	66%

*Fonte: SAPTI

** Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu decréscimo de **12** (doze) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo **66%**, 5º melhor índice entre as Varas deste Regional (Anexo II).

Vale registrar que a taxa média das Varas do Trabalho do Regional em 2013 foi 78%.

No entanto, a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, ficando evidente, assim, o seu descumprimento.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 243, relativa ao mês de agosto/2014 do e-Gestão, a existência de **2** (dois) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 8/2014
	42	38	26	1	42	24

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 08/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	351	361	390	0	1	107
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	1	0	0	1	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 8/2014
Antecipações de Tutela	411	429	428	0	3	28
Exceções de Incompetência	12	12	13	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 8/2014
52	33	35	42

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 8/2014
Recurso Ordinário	1426	1425	121	0	82	16
Recurso Adesivo	0	0	0	0	0	0
Agravo de Petição	31	57	4	0	0	1
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	63	58	5	0	5	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2013 até o mês de setembro do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2013	Até Agosto 2014
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 4.913.370,28	R\$ 1.874.169,12
Custas Processuais	R\$ 60.203,84	R\$ 10.519,07
Contribuições Previdenciárias	R\$ 175.984,29	R\$ 300.835,73
Imposto de Renda	R\$ 2.001,17	R\$ 37.331,03
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.151.559,58	R\$ 2.222.854,95

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos e à execução das tarefas a eles pertinentes, A Diretora de Secretaria prestou as seguintes informações: *“Os processos são separados por setores, possuindo cada um deles um servidor responsável pelo cumprimento dos atos determinados, sendo distribuídos em locais específicos, e neles organizados conforme a data da distribuição, de forma a priorizar os mais antigos no setor. Importante frisar que a deficiência no quadro de servidores desta VT, associada à breve permanência dos novos empossados, bem como o crescimento da demanda nesta unidade acarreta aumento de serviço que resulta em atribuição de mais de um setor a cada servidor”.*

9.1.1 Autuação

O PJe-JT foi implantado na Unidade em 25/10/2013.

Em 2013, foram autuados 4.021 (quatro mil e vinte e um) processos e 915 (novecentos e quinze) em 2014.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, cumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE- Agosto/2014
66 / 90066	Fase de Conhecimento	237
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	7
Total		244

Fonte: Sistema e-Gestão

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, extraído no dia 02/10/2014, constatou-se a existência de **91** (noventa e um) processos em carga com advogados, sendo os mais antigos datados de 11/09/2014 (Reclamações Trabalhistas de n.ºs 426/2013, 985/2013, dentre outras).

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros de juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, ausência de inutilização de espaços em branco e identificação de servidor nos atos praticados.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, “Nesta VT são realizadas, em média, 45 (quarenta e cinco) audiências diariamente, em geral durante três dias na semana. Não há uma divisão previamente estabelecida das referidas audiências quanto aos ritos processuais, havendo maior quantidade de ações de rito ordinário em pauta.

No caso de reclamações trabalhistas movidas em desfavor do mesmo município, comumente são concentradas na mesma pauta em torno de 80 processos.

No turno da manhã as sessões tem início às 08:30h e encerramento às 12:30h e, no período da tarde, o horário inicia-se às 14:00h e encerra às 17:00h.

Informamos que esta Unidade apesar de não designar uma pauta especial para processos na fase de execução, tem adotado uma prática de estímulo à conciliação desses feitos, incluindo-os nas pautas regulares, inclusive em itinerâncias, quando é feita uma prévia seleção de ações para tal fim.”

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	457
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	84
172/90172	Audiências realizadas em 2013	4.383
172/90172	Audiências realizadas em 2014	530

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 30/09/2014, constatou-se a existência de apenas 1 (um) processo pendente de despacho, datado de 29/09/2014 (Processo n.º 3294/2013).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de apenas 1 (um) dia.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada a existência de 6 (seis) processos movimentados para despacho, o mais antigo datado de 30/09/2014 (Processo n.º 16371-52/2014).

10.3 Prolação de Sentenças

- No dia 30/09/2014, o SAPT1 não registrava processos pendentes de julgamento.
- Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava 14 (catorze) processos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, todos dentro do prazo legal.

Outras pendências encontradas constam abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Proc. com Instrução Processual Encerrada Ag. Prolação de Sentença- agosto/2014	42
64/90064	Proc. com Instrução Processual Encerrada Ag. Prolação de Sentença com prazo vencido- agosto/2014	27

Fonte: Sistema e-Gestão

Da análise dos processos físicos e eletrônicos, restou constatado o cumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

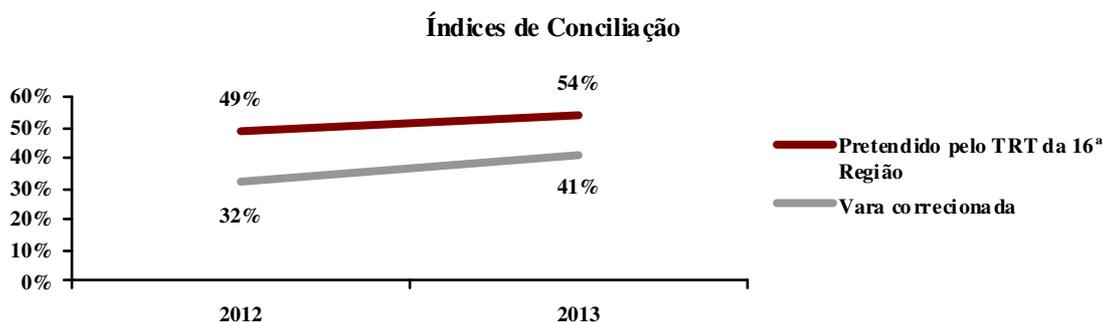
efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 41%, uma vez que solucionou 4.136 (quinhentos e trinta e sete) processos e conciliou 1.695 (um mil, seiscentos e noventa e cinco) ações, encontrando-se a Unidade, atualmente, em 2º lugar entre as Varas deste Regional (Anexo III) que apresentou melhor índice.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela Vara do Trabalho de Barra do Corda	32%	41%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 30/09/2014, não houve processo convertido em diligência.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada:

10.6.1 Ano de 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
Francisco José Campelo Galvão	1695	11674	4059	4298
Angelina Moreira de Sousa Costa	-	372	49	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	-	275	11	1
Mário Lúcio Batigniani	2	987	35	35
Fernando Luiz Duarte Barbosa	-	-	-	3
Total	1697	13308	4154	4383

* Fonte: e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES**	DESPACHOS*	DECISÕES**	AUDIÊNCIAS**
Francisco José Campelo Galvão	235	7024	707	530

* Fonte: e-Gestão

**Fonte: SAPTI

10.8 Itinerância

- o Em 2013

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
11/03 a 15/03/13	Grajaú	413
08/04 a 12/04/13	Grajaú	421
03/07 a 07/07/13	Grajaú	236
26/08 a 30/08/13	Grajaú	346
14/10 a 18/10/13	Grajaú	295

- o Em 2014

PERÍODO	MUNICÍPIO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
09 a 14/06/2014	Grajaú	163
25 a 30/08/2014	Grajaú	178

10.9 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.10 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

a) *Citação do executado;*

b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) Mandado de penhora;*
- g) Mandado de protesto notarial;*
- h) Arquivamento provisório;*
- i) Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) Arquivamento definitivo;*
- l) Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1 e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

10.10.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 05/08/2013, até a data de 30/09/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **45** (quarenta e cinco) solicitações de penhora *on line*, sendo que **07** (sete) restaram positivas, **05** (cinco) restaram parcialmente positivas e **33** (trinta e três) restaram negativas;
- **111** (cento e onze) consultas ao sistema RENAJUD; e
- **01** (uma) consulta ao INFOJUD.

A Diretora informou que, não vem sendo utilizado o INFOJUD em virtude de problemas de acesso tanto no Portal CNJ como no sítio da Receita Federal.

10.10.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.10.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.10.4 Pauta Especial em Fase de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial de conciliação para processos na fase de execução, como afirmado no item 10.1 desta Ata. Entretanto tem adotado uma prática de estímulo à conciliação desses feitos, incluindo-os nas pautas regulares, inclusive em itinerâncias, quando é feita uma prévia seleção de ações para tal fim.

Sobre o tema, importa ainda registrar que durante a III Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 26 a 30/08/2013, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 13 (treze) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 13 (treze) acordos, com valor total de R\$ 17.885,70 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

10.10.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pela Diretora de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução (RT nº 323/2009).

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA-AGOSTO/2014
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	0
Total		0

Fonte: Sistema e-Gestão

10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL-AGOSTO/2014
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	191

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos correspondessem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu 4.021 (quatro mil e vinte e um) casos novos e julgou 4136 (quatro mil, cento e trinta e seis) processos, atingindo 102,84%.

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no importe de 122%, uma vez que em 2009 foram distribuídos 696 (seiscentos e noventa) processos, dos quais já foram julgados 679 (seiscentos e setenta e nove) (97,55% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de 108 (cento e oito), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em 519 (quinhentos e dezenove) processos, tendo, portanto, ocorrido, na verdade, acréscimo no quantitativo de 417,87%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final do ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de agosto do corrente ano, a Meta 1 de 2014, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial das demais Metas, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas, em breve, as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2.1 Meta n.º 01/2014

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo**, até o presente momento, a meta acima descrita, uma vez que recebeu 914 (novecentos e quatorze) casos novos e julgou 707 (setecentos e sete) processos, isto, repise-se, até 31/08/2014, atingindo o percentual de 77,24%.

Necessário se faz, pois, que a Unidade envide esforços no sentido de atingir a meta supra até o fim do corrente ano, em conformidade com os objetivos traçados pela política instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, tudo em prol de uma prestação jurisdicional célere e de qualidade.

12 DAS PENDÊNCIAS

12.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 30/09/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições para juntar	40	07/08/2014	736/2004
	Notificações para expedição	18	29/09/2014	144/2009
	Editais para expedição	15	16/09/2014	698/2009
	Cartas Precatórias para expedição	3	17/09/2014	3655/2013
	Ofícios para expedição	19	28/09/2014	173/2007
	Mandados para confecção	320	04/08/2014	1193/2010
	Mandados para cumprir	44	594/2009	-
	Realização de cálculos (Liquidação)	201	18/08/2014	1731/2012
	Atualização de cálculos	0	-	-
	Precatório para expedição	5	27/09/2014	763/2010
	Alvarás para expedir	19	17/09/2014	559/2012
	Alvarás prontos para entregar	1	10/04/2014	46/2011
	Processos para arquivar	2	29/09/2014	1938/2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
Tramitação		Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Juízes	Aguardando Distribuição	413	10/06/2013	1041/2012
	Certidões de créditos para expedição	0	-	-
	Inclusão no BNDT	4	-	-
	Conclusos para despacho	1	29/09/2014	3294/2013
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	18	28/09/2014	3854/2013
	Consulta ao RENAJUD	0	-	-
Consulta ao INFOJUD	0	-	-	

12.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 30/09/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS - VT BARRA DO CORDA				
Tramitação		Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes	Aguardando Cumprimento de Providências	03	23/09/2014	16679-88/2014
	Apreciação pela Instância Superior	02	15/07/2014	16027-71/2014
	Aguardando ciência	10	30/09/2014	16435-62/2014
	Aguardando ciência da decisão - ConPra	08	02/09/2014	16019-94/2014
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento	34	19/05/2014	16108-54/2013
	Aguardando Término de Prazo	221	11/09/2014	16667-74/2014
	Analisar decisão	01	02/07/2014	16564-67/2014
	Analisar decisão - Exec	01	30/09/2014	16042-40/2014
	Analisar despacho	05	01/10/2014	16046-14/2014
	Analisar despacho - Exec	02	30/09/2014	16371-52/2014
	Análise de Execução	06	18/09/2014	16816-70/2014
	Análise do conhecimento	97	27/09/2014	16343-84/2014
	Arquivo Definitivo	201	10/07/2014	16126-75/2013
	Cartas Devolvidas	28	12/03/2014	16039-85/2014
	Concluso ao magistrado	02	22/09/2014	16216-49/2014
	Concluso ao magistrado - liq	01	30/09/2014	16273-67/2014
	Controle Manual - Prazos Pós-Sentença	31	29/09/2014	16297-95/2014
	Designar Audiência	130	02/09/2014	16776-88/2014
	Despacho - Conversão em diligencia	06	24/09/2014	16051-02/2014
	Escolher forma de elaboração de sentença	05	23/09/2014	16715-33/2014
	Escolher forma de elaboração de sentença modificativa - ED	09	30/09/2014	16381-96/2014
	Iniciar liquidação	08	25/06/2014	16003-77/2013
	Minutar Despacho	02	22/09/2014	16484-06/2014
Minutar Despacho - Exec.	01	30/09/2014	16709-26/2014	
Minutar sentença - Estruturada	04	08/09/2014	16485-88/2014	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS - VT BARRA DO CORDA			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Operações de Audiência	284	05/09/2014	17026-24/2014
Preparar Comunicação	97	25/06/2014	16123-86/2014
Produzir Expediente da Secretaria	60	22/09/2014	16450-31/2014
Reexame necessário	01	26/09/2014	16107-69/2013
Triagem inicial	26	17/09/2014	17140-60/2014
Transito em julgado	06	22/09/2014	16365-45/2014
Valor incompatível	05	26/09/2014	17168-28/2014

Sobre as pastas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Pasta “Aguardando Cumprimento de Providência”:
 - Apresenta nesta data 15 (quinze) processos aguardando resposta aos ofícios para prosseguimento do feito, todos com prazo razoável.
- Pasta “Aguardando Ciência”:
 - Existência de 17 (dezesete) processos com notificação expedida em 2014, por meio do próprio Sistema, e não através do Diário Eletrônico, restando descumprido, assim, o art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT, já que não se tratam de partes detentoras da prerrogativa de vista pessoal dos autos.
- Pasta “Aguardando cumprimento de acordo”:
 - Existem 22 (vinte e dois) processos aguardando cumprimento do acordo, não apresentando morosidade na certificação de cumprimento.
- Pasta “Aguardando término dos prazos”:
 - 175 (cento e setenta e cinco) processos.
- Pasta “Análise da Carta”:
 - Possui fluxo destinado unicamente a remessa da Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual. Constatou-se, entretanto, ausência de processos nessa caixa.
- Pasta “Análise de Execução”:
 - Distribui processos para as demais pastas existentes no sistema, de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo à imediata distribuição, sempre que possível. Existem de apenas 06 (seis) processos, com data de 09/09/2014.
- Pasta “Análise de Liquidação”:
 - Tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

no sistema, de acordo com a Tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo a sua imediata distribuição, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, que não há processos nessa pasta.

- Pasta “Análise do Conhecimento”:
 - Tem por finalidade apenas distribuir processos para as demais pastas existentes no sistema, de acordo com a tarefa pendente de realização. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 10 (dez) dias, procedendo à imediata distribuição, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, que não há processos nessa pasta.
- Pasta “Apreciar Admissibilidade de Recurso”
 - Tem por finalidade apenas direcionar processos para “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder à imediata distribuição, sempre que possível. Constatou-se que não há processos nessa pasta.
- Pasta “Arquivamento definitivo”
 - Tem por finalidade apenas direcionar processos ao “Arquivo Definitivo”. Constatou-se a existência 46 (quarenta e seis) processos aguardando a adoção de tal providência, o que deve ser providenciado imediatamente.
- Pasta “Arquivo definitivo”
 - Tem por finalidade a guarda definitiva dos processos arquivados pela Unidade, os quais, porém, somente devem ser direcionados para esta após uma análise criteriosa de sua ficha processual, a fim de se evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão. No caso avaliado, de um total de 325 (trezentos e vinte e cinco) processos arquivados, nenhum dos avaliados, como por exemplo, a RT 16017-37.2014 apresenta qualquer mácula.
- Pasta “Conclusos ao Magistrado”
 - Possibilitar a escolha pelo servidor do tipo conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, bem como o Magistrado correspondente. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo concentrá-los nas pastas de Minuta, onde efetivamente serão examinados pelos Juízes, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após a escolha do tipo de conclusão. Constatou-se apenas a existência de um processo, RT 0016179-95.2014.5.16.0018, pendente há um dia.
- Pasta “Controle de Desarquivamento”
 - Tem por finalidade apenas a realização das ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a existência de apenas um processo, pendente desde 07.08.2014, o que não se justifica devido a natureza simples da tarefa.

- Pasta “Controle Manual – Prazo Pós-Sentença”
 - Há 10 (dez) processos encontrados na pasta, todos com atraso de cerca de três meses para certificação. A Secretaria deverá verificar imediatamente o conteúdo dessa pasta, visando movimentar os feitos.
- Pasta “Escolher Tipo de Arquivamento”
 - Tem por finalidade apenas a realização das ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato direcionamento sempre que possível. Constatou-se a existência de apenas um processo na pasta, pendente, contudo, há quinze dias. A Secretaria deverá impulsionar o feito, imediatamente.
- Pasta “Intimações Automáticas com Pendências”
 - Constatou-se a inexistências de atrasos nos 3(três) processos localizados na pasta.
- Pastas “Escolher Forma de Elaboração de Sentença” e “Minutar Sentença”
 - Todos no processo encontram-se dentro do prazo legal.
- Pasta “Prazos Vencidos”
 - A pasta em comento tem por finalidade exclusiva armazenar processos onde as partes foram notificadas via sistema, medida que somente deve ser adotada em relação àquelas partes que devem ter vista pessoal do feito. Constatou-se a inexistência de processos nessa pasta, o que demonstra que a unidade vem seguindo o determinado no art. 23, §4º, da Resolução n.º 136/2014 do CSJT.
- Pasta “Produzir Expediente da Secretaria”
 - Existência de 14 (quatorze) processos pendentes há menos de 15 dias, o que demonstra que a Vara está empenhada na produção de atos atendendo aos princípios da efetividade e celeridade processuais.
- Pasta “Valor Incompatível”
 - Proporciona o direcionamento de feitos para “Análise do Conhecimento” ou realização da ação “Concluso ao Magistrado”. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato andamento sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a inexistência de processos nessa pasta, o que demonstra que a unidade vem realizando a contento as tarefas básicas do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Pasta “Verificar Ciência”:
 - Seu fluxo é voltado apenas para a inserção de resposta objetiva sobre a ciência das partes, na forma da Súmula 197 do TST, sendo desnecessária a prática de outros atos, como contagem de prazo, publicação no diário, dentre outras, que efetivamente demandam tempo. Assim sendo, deverá a Vara se abster de manter processos nessa pasta por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato direcionamento, sempre que possível. Constatou-se, entretanto, a inexistência de processos aguardando a realização da tarefa, o que demonstra que a Secretaria vem realizando a contento os atos próprios do sistema.

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS		
Nome	2013	Até 30/09/2014
Leonardo de Oliveira Cordeiro	5,82	5,32

À vista dos dados coletados, apurou-se que o prazo médio até o dia 30/09/2014 para o cumprimento de Mandados na Vara correccionada é de 5,32 dias, restando obedecido dessa forma o art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

13.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	14,76	62,39
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	43,60	75,07
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	24,98	69,11
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	87,12	114,13

Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	24,84	77,41



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	96,19	133,65
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	21,27	29,60
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	92,00	26,14

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo em 2013 e até o mês de agosto de 2014:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Francisco José Campelo Galvão	RS	21,61	30,09
	RO	22,24	21,50
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	-
	RO	-	-
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	-	-
	RO	-	-
Mário Lúcio Batigniani	RS	3,00	-
	RO	2,00	-

13.4 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Agosto/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	434,24	649,23
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	527,44	658,34

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Agosto/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1203,5	612,36
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	793,86	1149,73
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	377,0	612,36
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	550,5	792,14
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	934,35	771,95

Fonte: Sistema e-Gestão

13.6 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	Até Agosto/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	286,50	239,78
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	469,63	547,68
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	243,14	1,160,75

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de fevereiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, a Diretora de Secretaria informou que “ *O prédio sede desta Vara apresentou, após a reforma realizada no ano de 2012, uma melhora significativa no espaço físico, com melhor acomodação dos servidores, mobiliário e processos, permanecendo, contudo, a necessidade da ampliação da sala de arquivo, que se encontra em seu limite de uso do espaço físico.*

Por outro lado, eventuais necessidades desta VT em relação às instalações físicas e serviços de manutenção predial podem aguardar a inauguração da nova sede da Vara do Trabalho de Barra do Corda, prevista para dezembro do corrente ano.

Os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário desta unidade se encontram em bom estado de uso e conservação, tendo a administração desse Tribunal zelado pela manutenção e renovação de tais máquinas.”

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Malote Digital, SAPT1, AUD, e-Doc, e-Public e e-Gestão.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, o e. Regional instituiu em 17/6/2014 o Comitê Gestor Regional para



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

manutenção e aperfeiçoamento do referido Sistema (Portaria nº586/2014), coordenado pelo Corregedor Regional.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com funcionários da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações e das Varas do Trabalho, trabalham exaustivamente em busca da resolução definitiva de tal situação.

Como resultado dessas ações, durante o corrente mês as remessas de 2013 a agosto/2014 foram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Corregedor pelo excelente resultado, demonstrando o elevado grau de comprometimento, empenho e zelo demonstrado pela equipe da Vara do Trabalho de Barra do Corda.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o mês de agosto/2014, foram registradas 2(duas) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

21 DAS SUGESTÕES

Foram apresentadas as seguintes sugestões pela Diretora de Secretaria: *a) A expedição de Certidões Negativas poderia ser implementada via SAPTI, de modo que o sistema reconheça automaticamente as situações ensejadoras de eventuais restrições ou não, em relação à parte interessada; b) A expedição de ofícios a diversos órgãos (Cartórios, Bancos, Ministério Público, INSS, etc.) poderia ser feita via correio eletrônico, tal medida, importaria em praticidade, rapidez no envio do expediente, bem como economia de tempo, papel e despesa com os correios.*

22. DAS BOAS PRÁTICAS

Dentre as boas práticas adotadas pela Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA merecem destaque os trabalhos realizados nas itinerâncias, nas quais um considerável número de processos são incluídos em pauta (316 audiências no período de 08 a 12 de abril/2013; 346 entre 26 e 30 de agosto/2013; 169 audiências entre 09 e 13/6/2014 e 178 entre 25 e 29 de agosto/2014). Ressalte-se que esses números não se referem apenas às audiências na fase de conhecimento, pois é feito um prévio levantamento dos processos em execução, com possibilidade de acordo, o que tem ocasionado um resultado bastante satisfatório, sendo um dos fatores que contribuem para a elevada taxa de conciliação nesta Unidade.

Ademais, visando à satisfação do usuário, o alcance social e desburocratização da Justiça, a VT de Barra do Corda implementou a prática de levar alvarás judiciais, carteiras de trabalho e guias de seguro desemprego, inclusive de outros processos de reclamantes da Região para proceder à entrega. Na ocasião, são cumpridos mandados para localizar partes para que sejam recebidos esses documentos pelos respectivos titulares, evitando o deslocamento até a sede da Vara. Também é aceito o protocolo de petições no local e costuma-se fazer visitas aos Bancos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

para um diálogo direto com os gerentes para acompanhamento dos bloqueios para pagamento de RPV. Durante este período, considerando a função pedagógica do princípio do acesso à Justiça, ficam o magistrado e servidores à disposição das partes, advogados e da população para orientações e esclarecimentos.

Outra boa prática adotada é a de concentrar as audiências do mesmo reclamado para uma data, em busca da economia e facilitação do acesso e a defesa das empresas, especialmente, aquelas com sede e/ou advogados de outras localidades.

23 AS INSTALAÇÕES FÍSICAS

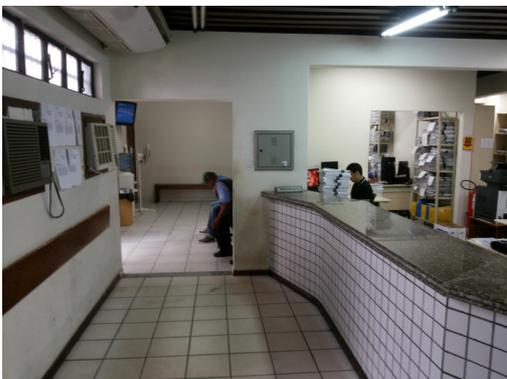
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, porém não mais compatível com a movimentação processual da unidade, conforme fotografias abaixo.



Fachada do Fórum



Fachada do Fórum



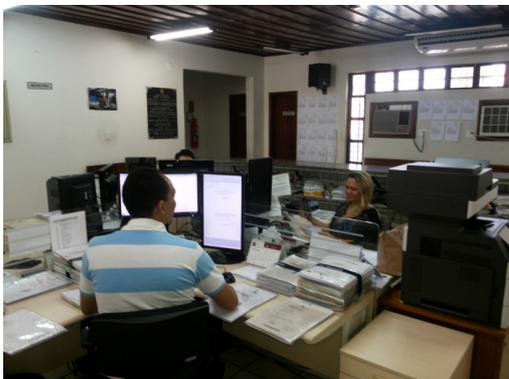
Balcão de Atendimento



Secretaria



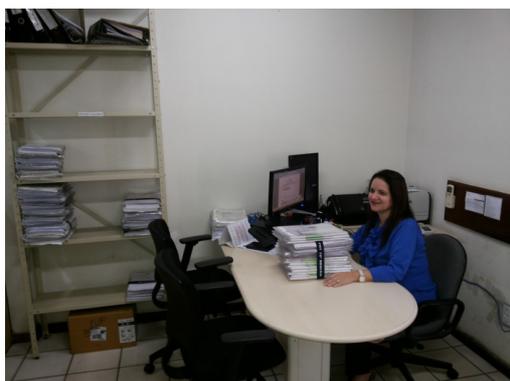
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Secretaria



Sala de audiências



Gabinete da Diretora de Secretaria



Arquivo



Gabinete do Juiz Titular



Área do Fundo

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento na fase de execução, com decréscimos entre os anos de 2012 e 2013 de 12 (doze) pontos percentuais, passando de 78% para 66%;
- A Vara correccionada apresentou elevação entre os 2012 e 2013 dos índices de conciliação, passando de 32% para 41%, apesar de ainda não ter atingido o índice pretendido por este Regional.
- As correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- Foi dada atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-Gestão;
- Foram observadas as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos (numeração de folhas, juntada de documentos, certificação de prazos, abertura de volumes, de inutilização de espaços em branco e identificação de servidor nos atos praticados);
- Foram realizadas audiências com os Municípios signatários de acordos para pagamento de débitos trabalhistas de pequeno valor, visando à readequação das cifras anteriormente;
- Houve elevação da arrecadação da Unidade, em especial os valores pagos aos reclamantes;
- A Vara está mantendo atualizado o cadastro no BNDT dos dados referentes aos processos de execução;
- As informações referentes aos mandados judiciais (expedição/distribuição/resultado das diligências e devolução) estão sendo registradas, no módulo “*cadastro-oficiais*” do SAPT1;
- Os processos estão sendo arquivados tão logo estejam aptos a tal procedimento, vez que só constada a existência de apenas 02 (dois) processos nessa situação.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 01, 02 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juiz Titular e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não houve redução na taxa de congestionamento na fase de conhecimento, a qual, na realidade sofreu acréscimo de 2012 para 2013, atingindo o patamar de **60%**;
- Os prazos médios para a realização da primeira audiência encontram-se elevados, restando apurado, no ano de 2014 (até o mês de agosto), em 62,39 dias no rito sumaríssimo e 75,07 no rito ordinário;

26 DAS RECOMENDAÇÕES

- a) adote medidas urgentes visando ao cumprimento da Meta nº1/2014, qual seja, julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- 2014 (11.2.1);
- b) Permaneça implementando ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva;
 - c) Continue a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
 - d) Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o baixo percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
 - e) Observe, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
 - f) Observe a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.10 desta Ata;
 - g) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre da Diretora de Secretaria o correto manuseio referido sistema.
 - h) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.9 desta Ata.

27 AS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Stefânia Amorim Silveira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Fique atenta à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, principalmente aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- b) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- c) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- d) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- e) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Expedir Memorandos à Diretoria Geral a fim de cientificá-los das sugestões do item 21 desta Ata, solicitando o exame de suas viabilidades e adoção das providências que se fizerem cabíveis; e
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara, em especial ao Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco José Campelo Galvão, pela forma dedicada, ordeira e harmoniosa com que conduz os trabalhos na Unidade.

Essa dedicação do magistrado é refletiva na sua produtividade, conforma quadro abaixo:

ANO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS**	DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
2013	1695	11674	4059	4298
2014	235	7024	707	530

Fonte: sistema e-Gestão

Ademais, o referido magistrado não possui processos conclusos com prazo vencido e apenas 7 (sete) pendentes de despacho.

Consigna, de igual modo, o trabalho desenvolvido pela Diretora de Secretaria Stefânia Amorim Silveira, pertencente aos quadros deste Regional e da Vara desde 01/01/1997 e 01/09/2011, respectivamente, que sempre realizou suas atividades com ânimo, responsabilidade e competência, fato que merece reconhecimento e elogio por parte do Corregedor.

Da mesma forma, faz um agradecimento aos demais servidores Andrei Boareto Coimbra, Sued Oliveira Gomes, José Raimundo Pereira Siqueira, Mauro Henrique Costa de Miranda, Geisane Costa Santos de Almeida, Eliana Barbosa Reis e Leonardo de Oliveira Cordeiro pelo empenho na realização de suas tarefas.

Tece, nesse contexto, um elogio especial ao funcionário Mauro Henrique Costa de Miranda, pelo empenho no cumprimento dos seus misteres.

Igualmente, elogia o louvável trabalho da servidora Geisane Costa Santos de Almeida, que, além das tarefas do protocolo, é responsável pelos ajustes do sistema e-Gestão.

Em tempo, não poderia deixar de enaltecer as tarefas desenvolvidas pelos estagiários (Natal Dias Ribeiro Filho, Perseu Davi Melo, Drisana Barbosa Saraiva Ramos e Mateus Pereira Melo), terceirizados (Edelson Ribeiro da Silva, Marcos Gomes da Silva, Mecenias Barbosa da Silva e José Aquino da Silva) em especial à atenção dispensada pela funcionária Maria Rosa Sousa Moura aos membros da equipe correccional.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, registra os seguintes pontos positivos:

- o eficiente trabalho desempenhado pelos servidores que compõem a Secretaria, que culminou na ausência de atrasos consideráveis nos processos analisados;
- a taxa de congestionamento na fase de execução (66%), 5ª melhor índice entre as Varas do Estado, dentro da meta estabelecida pelo Regional;
- o cumprimento das Metas de n.º 1, 2 e 13 de 2013 do Judiciário Nacional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- o montante arrecadado no corrente ano;
- a melhora substancial dos resultados da Unidade em relação à correição 2013;
- segundo melhor índice de Conciliação da 16ª Região ;
- o pequeno número de pendências;
- elevado número de sentenças, despachos proferidos e audiências realizadas.
- utilização do sistema e- Public;
- o volume de trabalho realizado durante as atividades itinerantes.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as elevadas taxas de congestionamento na fase de conhecimento e execução, bem como os prazos médios para a realização da primeira audiência, que permanecem elevados (62,39- dias no rito sumaríssimo e 75,07- rito ordinário).

Além disso, cogente é ressaltar que a Unidade ainda não está cumprindo a Meta 01/2014 (item 11.2.1).

No que tange ao Sistema e-Gestão, deve a Vara ficar atenta aos comandos emanados do Comitê Gestor Regional, observando as diretrizes e prazos por este fixados.

Destarte, por um cenário geral, observa-se que Vara realiza uma prestação jurisdicional de qualidade e celeridade, mesmo com um quadro funcional incompleto, fato este que serve de exemplo a todas as demais Unidades do Regional.

Esses resultados foram reconhecidos pelo TRT-16ª Região, tendo em vista que a Vara do Trabalho do Barra do Corda obteve o melhor desempenho no resultado final do Selo de Qualidade em Prestação Judiciária 2013.

Esta Corregedoria, assim, parabeniza o trabalho realizado e, louvando, uma vez mais, a atuação do corpo funcional da Vara do Trabalho de Barra do Corda, incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos três dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, lavrei-a e esta, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Francisco José Campelo Galvão, por mim, Secretário da Corregedoria e pela Diretora de Secretaria Stefânia Amorim Silveira.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

STEFÂNIA AMORIM SILVEIRA
Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Corda